

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N.º 04/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TIMON-MA E A L B GOMES,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO
À INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO,
PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,
NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento público, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, com o CEP: 65.630-140, Timon-MA, por intermédio do seu representante legal, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior**, brasileiro, casado, RG nº Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804-SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 1867, Edifício Rio Poty, Apto. 101, Centro Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L B GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada, na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Lennilberto Batista Gomes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Pires Gayoso, nº 911, Sala 03, Bairro Noivos, Teresina-PI, Titular, portador do RG nº 5.032.494-2/SSP-PI e CPF nº 021.102.463-59, doravante denominado **CONTRATADA** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem Aditivar o supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato nº 04/2019, cujo termo final em 01.03.2020, tem como objetivo a prorrogação da vigência e execução contratual por 10 (dez) meses e alteração do valor inicialmente fixado, tendo em vista a supressão dos serviços de instalação e o aumento do período de vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por 10 (dez) meses, se estenderá de 02/03/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em razão da exclusão do item 11(onze) da ARP (instalação), especificado na Clausula Primeira do contrato, da extensão do prazo de vigência de 10 (dez) meses o valor ora pactuado passa a ser R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO DORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 28 de fevereiro de 2020

Lourival Alves de Lima Júnior

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CONTRATANTE


Lennilberto Batista Gomes

CPF: 021.102.463-59

RG: 5032494-2

Empresário

Lennilberto Batista Gomes

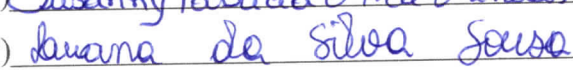
L B GOMES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

CPF nº 849.820.803-30

2ª) 

CPF nº 028.988.753-41